

ACÓRDÃO Nº 8752/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 034.455/2018-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Joel Ferreira Lima (544.198.916-53).
4. Entidade: Município de Ibiracatu - MG.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: João Batista de Oliveira Filho (OAB/MG 20.180), Paulo Henrique de Mattos Stuart (OAB/MG 99.424) e Bernardo Pessoa de Oliveira (OAB/MG 155.123).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo responsável Joel Ferreira Lima, ex-prefeito de Ibiracatu/MG, em face do Acórdão 5.792/2020-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 28/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/8/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8752-28/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral